



## MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0008/CMP/22, celebrada em 13 de Abril de 2022 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

### ***Ponto 2.10.3. Proposta de 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Pombal para o ano de 2022***

Foi presente à reunião a informação n.º 146/DMRH/22, do Departamento Municipal de Recursos Humanos, datada de 01-04-2022, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL PARA O ANO DE 2022*

*Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,*

*Considerando:*

*I. O vigente Mapa de Pessoal do Município de Pombal para o ano de 2022, originalmente aprovado por deliberações da Câmara Municipal, proferida em reunião celebrada em 10 de dezembro de 2021, e da Assembleia Municipal, proferida em sessão celebrada em 20 de dezembro de 2021 e alterado por ocasião de reestruturação da estrutura orgânica interna dos Serviços Municipais, cuja proposta foi aprovada em sede de reunião da Câmara Municipal, celebrada em 16 de fevereiro de 2022 e de sessão da Assembleia Municipal, celebrada em 23 de fevereiro de 2022;*

*II. O retomar do normal desenvolvimento das carreiras, no que se refere, também, a progressões e mudanças de nível ou escalão, a partir do ano de 2020 (n.º 1 do artigo 17.º do Orçamento de Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 21 de março), contingência parcialmente prevista nos anteriores Orçamentos de Estado (n.º 2 do artigo 16.º do Orçamento de Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e n.º 1 do artigo 18.º do Orçamento de Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro);*

*III. A avaliação interna da situação profissional dos quatro especialistas de informática e dos dois técnicos de informática ao serviço deste Município;*

*IV. Na sequência da realização, dia 22 de março de 2022, de reunião com a Vereadora com o Pelouro dos Recursos Humanos, Dra. Catarina Pascoal Silva e com o Eng.º Nuno Salvador, Chefe da Divisão de Informática, Modernização e Sistemas Inteligentes (DIMSI), para discussão do assunto e das opções possíveis, a decisão, em atenção o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido no campo da informática e da modernização administrativa, melhor descrito no ponto VI. seguinte, de proposta de abertura, no curto prazo e*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

*previsivelmente no decorrer do segundo trimestre do corrente ano de 2022, de concurso de prestação de provas para promoção de um especialista de informática, sem previsão no Mapa de Pessoal, e de procedimento interno de seleção para mudança de nível de um especialista de informática, com previsão no Mapa de Pessoal, e de um técnico de informática, sem previsão no Mapa de Pessoal;*

*V. A previsão no Mapa de Pessoal de todos postos de trabalho, como condição à abertura e desenvolvimento dos correspondentes processos de recrutamento;*

*VI. As atividades desenvolvidas e os projetos implementados na DIMSI nos últimos anos (helpdesk a diversos utilizadores; intervenções ao nível de software e hardware; manutenções diversas; desenvolvimento interno de aplicações e respetiva melhoria, como WebDoc, WebMeeting, Nova Intranet, WebGPA, entre outras atividades e projetos);*

*VII. O estabelecimento pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, do estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática (carreira não revista);*

*VIII. A organização das carreiras de informática em categorias, níveis e escalões. Corresponde a cada categoria diferentes graus de complexidade e de responsabilidade. As categorias desenvolvem-se por níveis. Cada nível é integrado por escalões, que correspondem a índices remuneratórios diferenciados;*

*IX. Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, a promoção a categoria superior da respetiva carreira, que se faz para o nível 1 da categoria imediatamente superior à detida, para o escalão 1 ou para o escalão a que na estrutura remuneratória do nível corresponda o índice superior mais aproximado e depende da realização de concurso de prestação de provas e da permanência na categoria anterior de quatro anos classificados de Muito bom (Desempenho Relevante) ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom (Desempenho Adequado);*

*X. Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, a mudança de nível, que consiste na passagem para o escalão com índice superior mais aproximado do nível seguinte da mesma categoria, se opera mediante procedimento interno de seleção e depende da permanência no nível anterior de um período de dois anos classificados de Muito bom (Desempenho Relevante) e ainda da permanência no mesmo organismo pelo período de um ano; e*

*XI. O disposto no n.º 5 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e o cabimento da despesa em anexo,*

*Propõe-se, caso V. Exa. concorde, para efeitos das competências estatuídas na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e no n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na atual redação, conjugadas com a prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Pombal para o ano de 2022, no sentido da criação dos postos de trabalho não previstos e mencionados no ponto IV supra., em conformidade com o mapa apenso.*

*À consideração superior."*

**A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores Odete**



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Alves e Luís Simões, do Partido Socialista, aprovar o proposto, nos termos da informação supratranscrita.**



Município de Pombal

Departamento Municipal de Recursos Humanos

## INFORMAÇÃO

À reunião.

11-04-2022  
Presidente

( Pedro Pimpão - Lic )

De acordo com a informação e com a proposta.

08-04-2022  
A Vereadora

( Catarina Pascoal da Silva - Dra )

Assunto: PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL PARA O ANO DE 2022

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Considerando:

- I. O vigente Mapa de Pessoal do Município de Pombal para o ano de 2022, originalmente aprovado por deliberações da Câmara Municipal, proferida em reunião celebrada em 10 de dezembro de 2021, e da Assembleia Municipal, proferida em sessão celebrada em 20 de dezembro de 2021 e alterado por ocasião de reestruturação da estrutura orgânica interna dos Serviços Municipais, cuja proposta foi aprovada em sede de reunião da Câmara Municipal, celebrada em 16 de fevereiro de 2022 e de sessão da Assembleia Municipal, celebrada em 23 de fevereiro de 2022;
- II. O retomar do normal desenvolvimento das carreiras, no que se refere, também, a progressões e mudanças de nível ou escalão, a partir do ano de 2020 (n.º 1 do artigo 17.º do Orçamento de Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 21 de março), contingência parcialmente prevista nos anteriores Orçamentos de Estado (n.º 2 do artigo 16.º do Orçamento de Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e n.º 1 do artigo 18.º do Orçamento de Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro);
- III. A avaliação interna da situação profissional dos quatro especialistas de informática e dos dois técnicos de informática ao serviço deste Município;
- IV. Na sequência da realização, dia 22 de março de 2022, de reunião com a Vereadora com o Pelouro dos Recursos Humanos, Dra. Catarina Pascoal Silva e com o Eng.º Nuno Salvador, Chefe da Divisão de Informática, Modernização e Sistemas Inteligentes (DIMSI), para discussão do assunto e das opções possíveis, a decisão, em atenção o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido no campo da informática e da modernização administrativa, melhor descrito no ponto VI. seguinte, de proposta de abertura, no curto prazo e previsivelmente no decorrer do segundo trimestre do corrente ano de 2022, de concurso de prestação de provas para promoção de um especialista de informática, sem previsão no Mapa de



## Município de Pombal

Departamento Municipal de Recursos Humanos

Pessoal, e de procedimento interno de seleção para mudança de nível de um especialista de informática, com previsão no Mapa de Pessoal, e de um técnico de informática, sem previsão no Mapa de Pessoal;

V. A previsão no Mapa de Pessoal de todos postos de trabalho, como condição à abertura e desenvolvimento dos correspondentes processos de recrutamento;

VI. As atividades desenvolvidas e os projetos implementados na DIMSI nos últimos anos (*helpdesk* a diversos utilizadores; intervenções ao nível de *software* e *hardware*; manutenções diversas; desenvolvimento interno de aplicações e respetiva melhoria, como *WebDoc*, *WebMeeting*, *Nova Intranet*, *WebGPA*, entre outras atividades e projetos);

VII. O estabelecimento pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, do estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática (carreira não revista);

VIII. A organização das carreiras de informática em categorias, níveis e escalões. Corresponde a cada categoria diferentes graus de complexidade e de responsabilidade. As categorias desenvolvem-se por níveis. Cada nível é integrado por escalões, que correspondem a índices remuneratórios diferenciados;

IX. Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, a promoção a categoria superior da respetiva carreira, que se faz para o nível 1 da categoria imediatamente superior à detida, para o escalão 1 ou para o escalão a que na estrutura remuneratória do nível corresponda o índice superior mais aproximado e depende da realização de concurso de prestação de provas e da permanência na categoria anterior de quatro anos classificados de Muito bom (Desempenho Relevante) ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom (Desempenho Adequado);

X. Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, a mudança de nível, que consiste na passagem para o escalão com índice superior mais aproximado do nível seguinte da mesma categoria, se opera mediante procedimento interno de seleção e depende da permanência no nível anterior de um período de dois anos classificados de Muito bom (Desempenho Relevante) e ainda da permanência no mesmo organismo pelo período de um ano; e

XI. O disposto no n.º 5 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e o cabimento da despesa em anexo,

Propõe-se, caso V. Exa. concorde, para efeitos das competências estatuidas na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e no n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na atual redação, conjugadas com a prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Pombal para o ano de 2022, no sentido da criação dos postos de trabalho não previstos e mencionados no ponto IV supra., em conformidade com o mapa apenso.

À consideração superior.

A Técnica Superior de Recursos Humanos

(Marta Lino - Lic.)

**MUNICÍPIO DE POMBAL**

PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL PARA O ANO DE 2022 (APROVADO EM REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 16-02-2022 E EM SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 23-02-2022)

Unidade Orgânica	Competências	Cargo/Carreira/Categoria	Área Funcional	Área de Formação Académica e/ou Profissional e outros Requisitos	N.º de Postos de Trabalho com vínculo de Emprego Público										Outras Situações	Obs.	
					Postos de trabalho ocupados				Total	Postos de trabalho por ocupar				Total			
					Por Tempo Indeterminado	Por Tempo Determinado	Mobilidade	Comissão de Serviço		Por tempo Indeterminado	Por Tempo Determinado	Mobilidade	Comissão de Serviço				
Divisão de Informática, Modernização e Sistemas Inteligentes	Artigo 44.º do ROSM (1)	Especialista de Informática do Grau 2	1	Informática	Licenciatura na área de Informática					0	1				1		
		Técnico de Informática do Grau 1	2	Informática	12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado em áreas ligadas à Informática					0	1				1		

Município de Pombal, 8 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Pimpão - Lic.

IMPRESSO	PAGINA
2022/04/08	1

**P R O P O S T A D E C A B I M E N T O**

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
S030101	prazeres	2022/04/08	1138	2022

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Promoção de especialista de informática e Mudança de nível de técnico de informática

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

TIPO DESP: PQPF-PESSOAL DOS QUADROS - PESSOAL EM FUNÇÕES ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS ECONÓMICA: 01010401 PESSOAL EM FUNÇÕES PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 536.666,60 A CABIMENTAR 2.869,58 SALDO APÓS CABIMENTO 533.797,02
---	--

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

TIPO DESP: SFN1-SUBSIDIO DE FERIAS E NATAL - PESSOAL DOS QUADROS ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS ECONÓMICA: 010114 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 115.708,06 A CABIMENTAR 478,24 SALDO APÓS CABIMENTO 115.229,82
---	--

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

TIPO DESP: SSRG-SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL-ENC. S/ REMUNERAÇÕES ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS ECONÓMICA: 0103050202 SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 330.120,18 A CABIMENTAR 795,11 SALDO APÓS CABIMENTO 329.325,07
--	--

**EXTENSO**

QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E DOIS EUROS E NOVENTA E TRÊS CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/04/08

SECÇÃO CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR